



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE ATALAIA**

- ANO 2015 -

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Atalaia, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Ricardo Tenório Cavallate, Juiz Titular, pelo Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueiredo Campos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 07 de abril de 2015, na página 13 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. Iniciando a audiência pública de Correição, o senhor Corregedor disse da sua satisfação em retornar à Vara do Trabalho de Atalaia. Determinou o início da apresentação, com a exibição dos números que foram colhidos, confessando-se ser previamente conhecedor destes. Ressaltou a importância da visita correicional pela possibilidade de monitorar aspectos ligados à infraestrutura física, mormente em prédios como os da Vara, com quase 20 anos de uso, lembrando que foi construído na gestão do Desembargador José Abílio, *in memoriam*, e reconhecendo que há a necessidade de intervenções, uma vez que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 2

existe orçamento para esse fim, com os recursos já garantidos mediante empenho. Complementou que fatos, dados e imagens são mais reveladores do que mil palavras, razão por que passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados, o qual explicou a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, evidenciando tratar-se de uma compilação onde são elencados os pontos positivos e negativos para serem objeto de posterior discussão. Frisou a utilização do sistema e-Gestão, do PJe-JT, além de processos colhidos por amostragem. Durante a exposição observou-se que a unidade teve como destaques o seu Índice de Processo Julgados - IPJ, montando em 100,3%, que é o referencial adotado para efeito do que preconiza a Meta 1 do CNJ - equivalente à Meta 6 do CSJT, bem como o Tempo Médio de Duração -do Processo - TMDP, de apenas 86 dias, ambos inseridos nos parâmetros considerados satisfatórios pelas respectivas metas. É de se ressaltar, afirmou o Secretário, que ambos os índices foram alcançados mesmo apesar da diminuição do índice de processos conciliados, que em tese, seria mais um facilitador para o alcance desses objetivos. Um outro fator digno de nota foi o percentual de 98% de sentenças líquidas proferidas pelo Magistrado Titular, Dr. Ricardo Tenório, em um universo de 358 sentenças. O Corregedor afirmou que esse desempenho é a demonstração cabal do interesse da equipe que compõe a unidade, especialmente do magistrado titular responsável pela unidade, em otimizar e assegurar uma melhor prestação jurisdicional, procurando executar o seu trabalho em níveis de excelência aferidos pelos critérios objetivos estabelecidos pelos conselhos superiores. Foram feitos questionamentos acerca da metodologia empregada para o cálculo do tempo da duração do processo, bem como para o cálculo do prazo das audiências. Na ocasião foram prestados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 3

os esclarecimentos necessários, bem como feita a distinção entre processos pendentes de solução e pendentes de baixa para efeito das estatísticas dos conselhos superiores. Comentando-se a respeito da Vara do Trabalho de Coruripe, e suas questões de execução, em face da falência das empresas do Grupo João Lyra, o Corregedor comunicou que o TST sinalizou com a exclusão da contabilização desses prazos na fase executória, uma vez que não dependem do juízo da execução trabalhista, mas do juízo da execução falimentar. Falando acerca da importância das sentenças líquidas, e da sua influência na celeridade processual, disse o Corregedor que vai tentar convencer o Tribunal a aparelhar os gabinetes para que, na medida do possível, os acórdãos sejam proferidos de forma igualmente líquida. Informou a diminuição considerável do número de agravos de petição, na ordem de 90%, decorrente da adoção desse procedimento, ou seja, da prolação das sentenças líquidas no primeiro grau. Em seguida, parabenizou os servidores pela manutenção dos prazos da unidade em padrões de razoabilidade em face da movimentação processual. 1. **MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Atalaia registrou no período de 1º.4.2014 a 31.3.2015, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.717
2	Processos resolvidos	1.723
3	Processos pendentes de julgamento	377
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	717
5	Execuções encerradas	0
6	Execuções fiscais pendentes	60
7	Execuções em trâmite	1.147
8	Execuções suspensas	106
9	Execuções previdenciárias	21
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.274



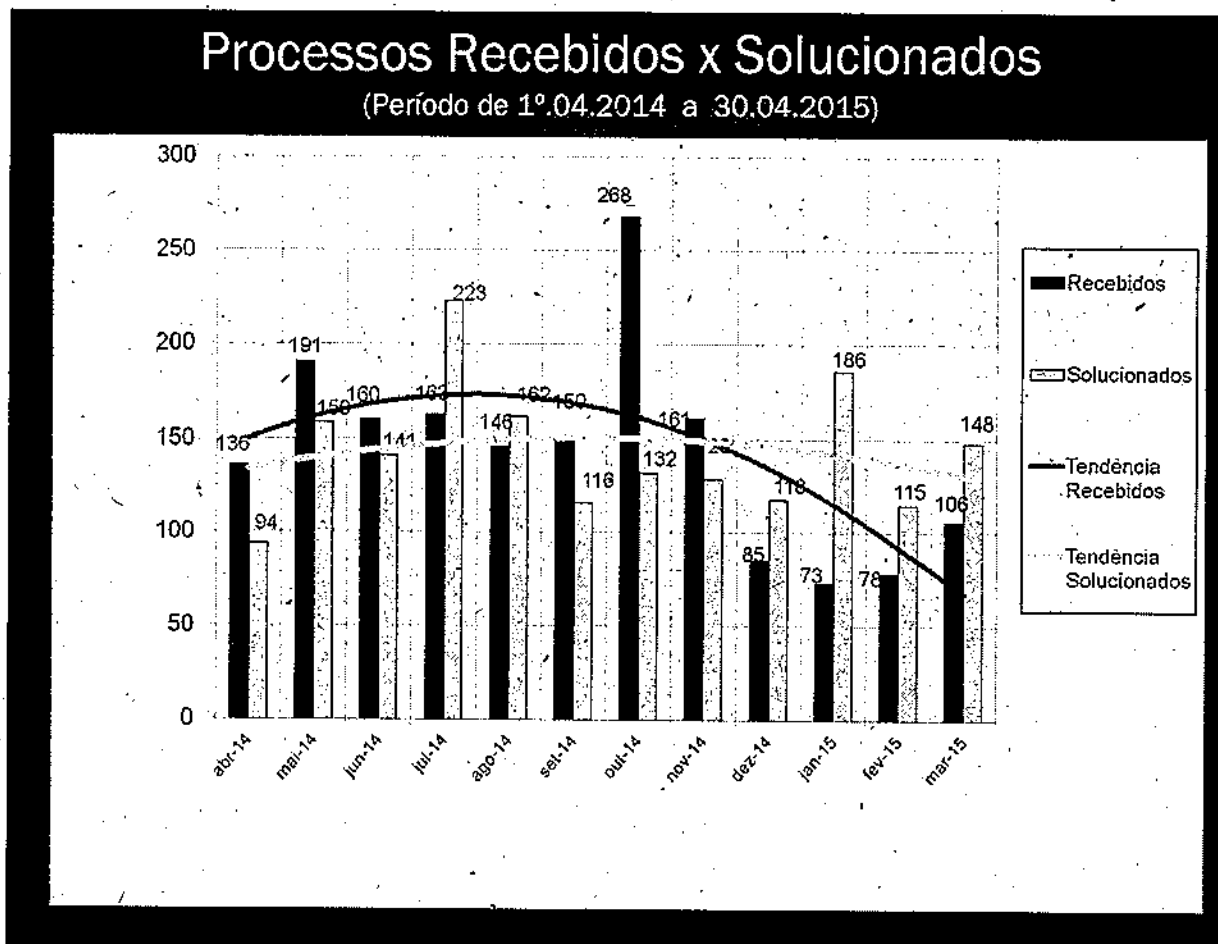
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 4

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	118
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	95
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de devolução	178
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	189
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	132

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



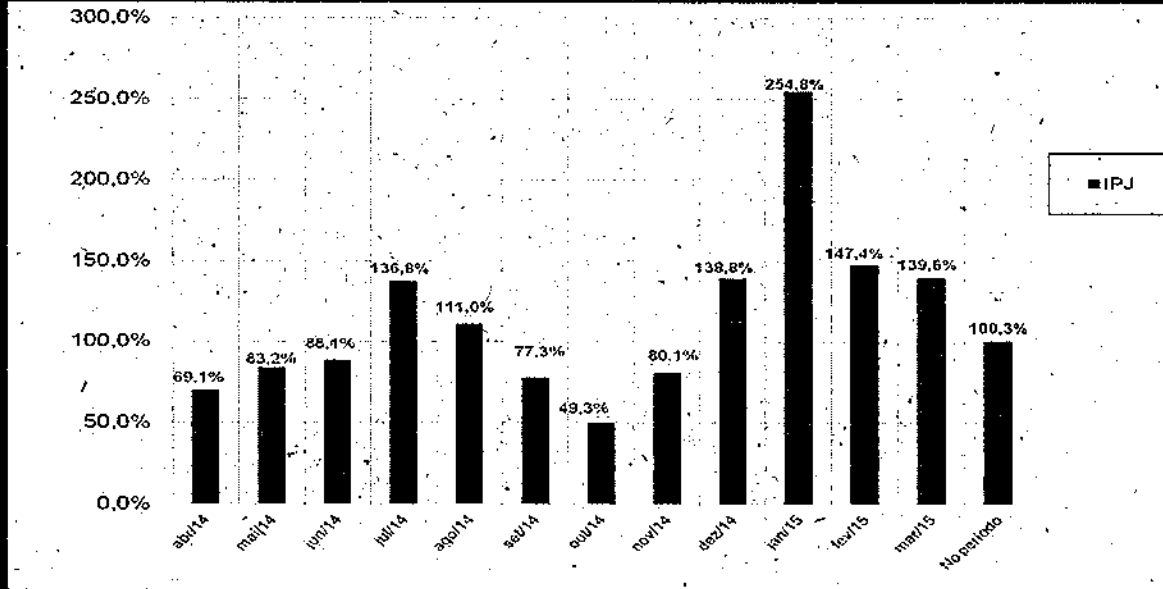


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

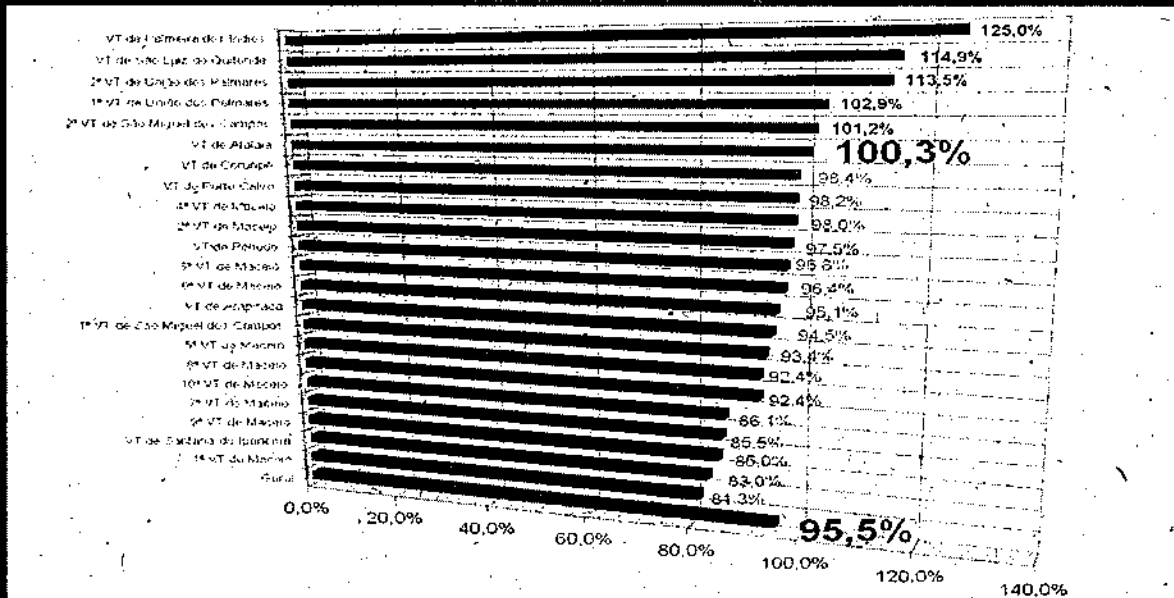
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 5

Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)





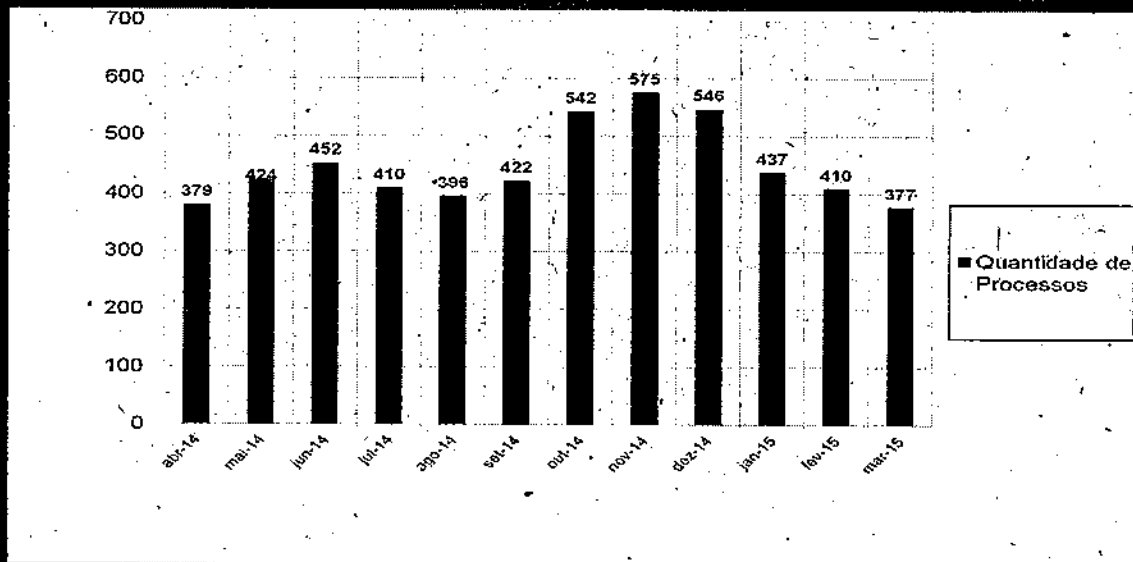
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 6

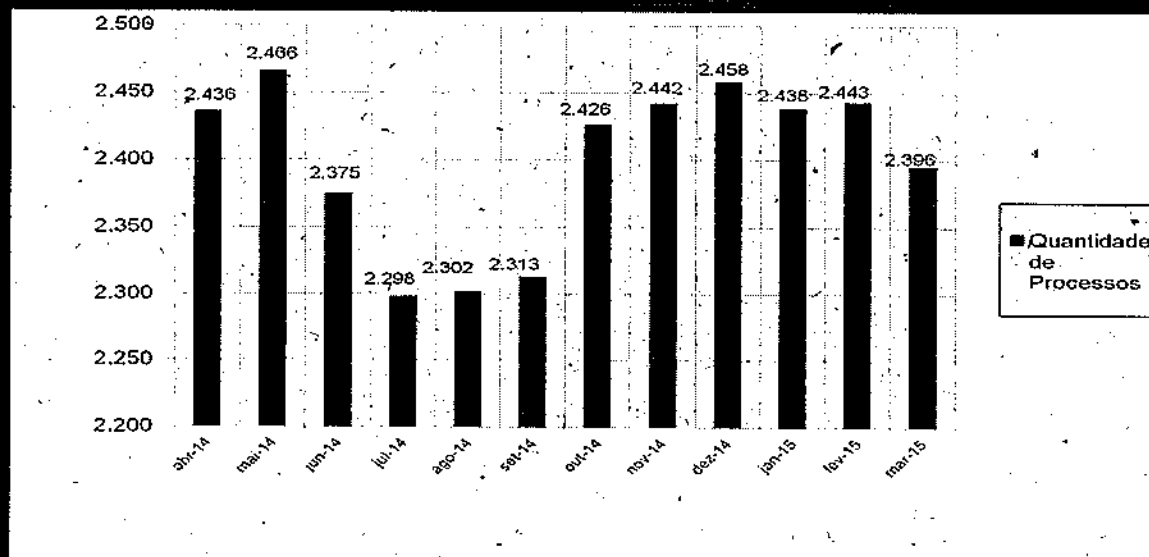
Processos Pendentes de Solução

(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento

(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



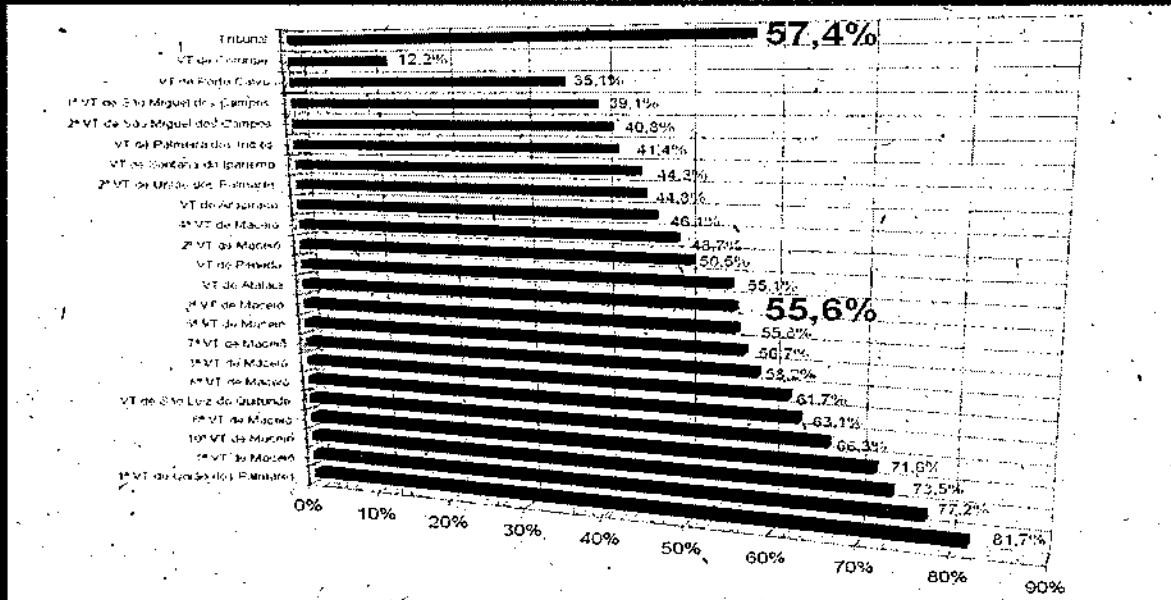


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

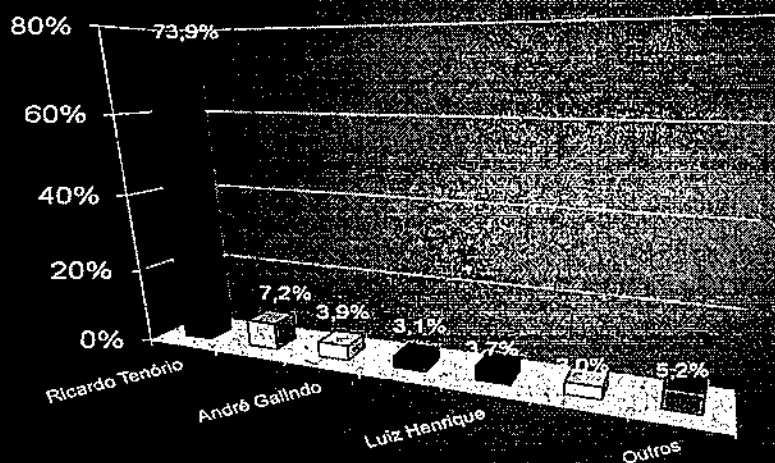
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 7

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: No momento da correição havia 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

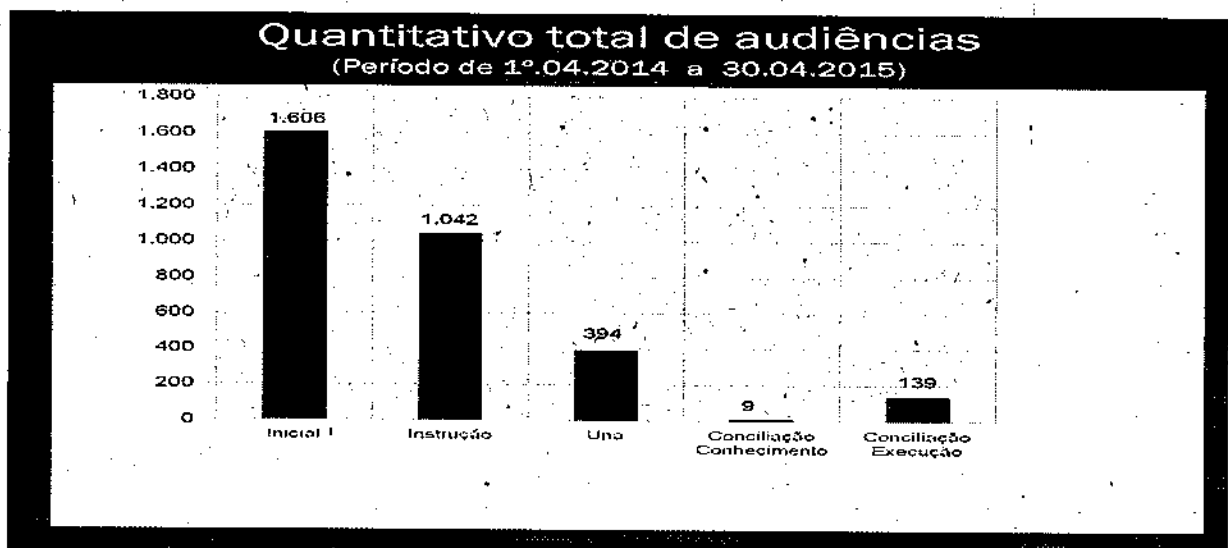
f. 8

(um) processo retirado por advogado há mais de 15 dias, sem devolução, porém já com edital expedido para devolução dos autos. Não foram constatadas irregularidades de escrituração das retiradas, estando os registros com a devida organização e os livros em excelente estado de conservação. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pela visível organização dos registros de carga de processos.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: Não havia registro de processos retirados por magistrado e ainda não devolvidos. As formalidades de escrituração estavam devidamente observadas.

3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA: Não foram verificadas irregularidade na escrituração dos livros, tendo os oficiais de justiça apresentado os seguintes prazos médios: oficial Artur Leandro Costa, **1 e 5 dias** para cumprimento de notificações e mandados, respectivamente, e oficial Moacir Medeiros de Santana Neto, **4 dias**, tanto para cumprimento de notificações quanto para mandados. O Desembargador Corregedor parabenizou os oficiais de justiça da Vara por mais uma vez manterem os seus prazos em níveis de excelência, dentro do parâmetro disposto no § 2º do art. 721 da CLT.

4. AUDIÊNCIAS:



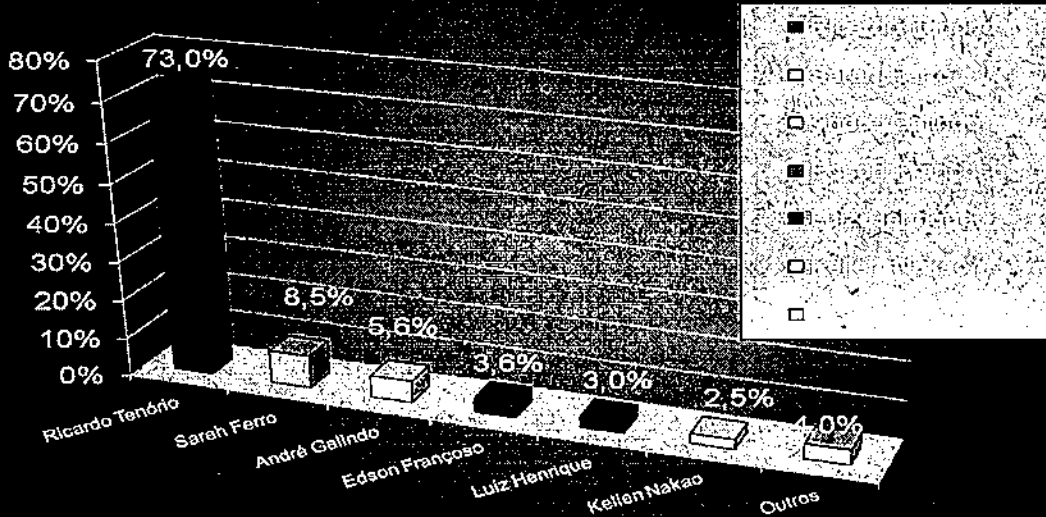


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

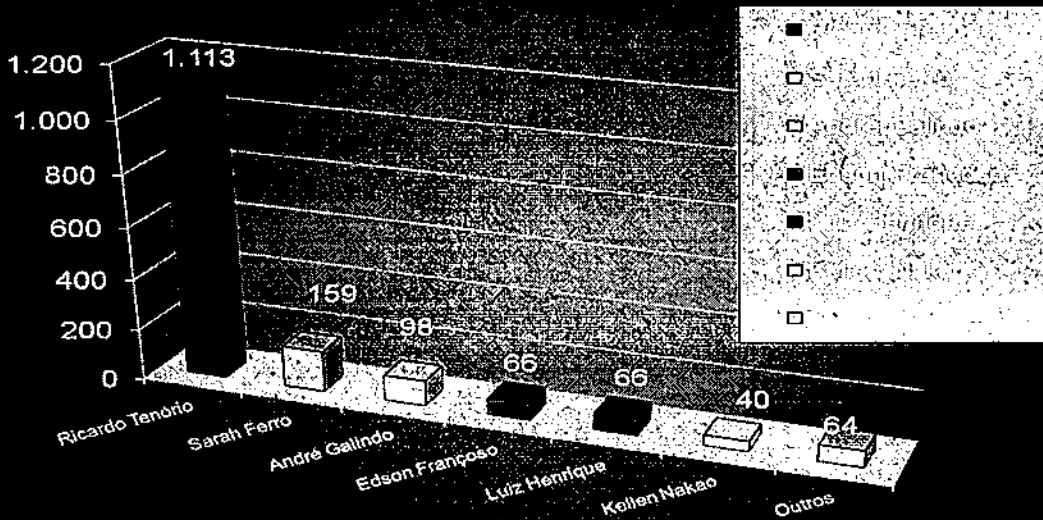
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 9

Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Iniciais
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



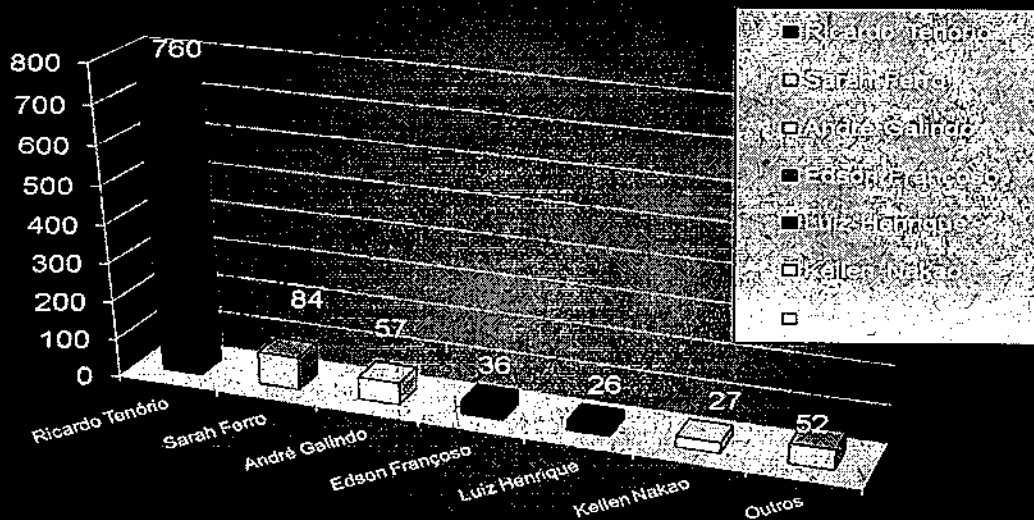


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

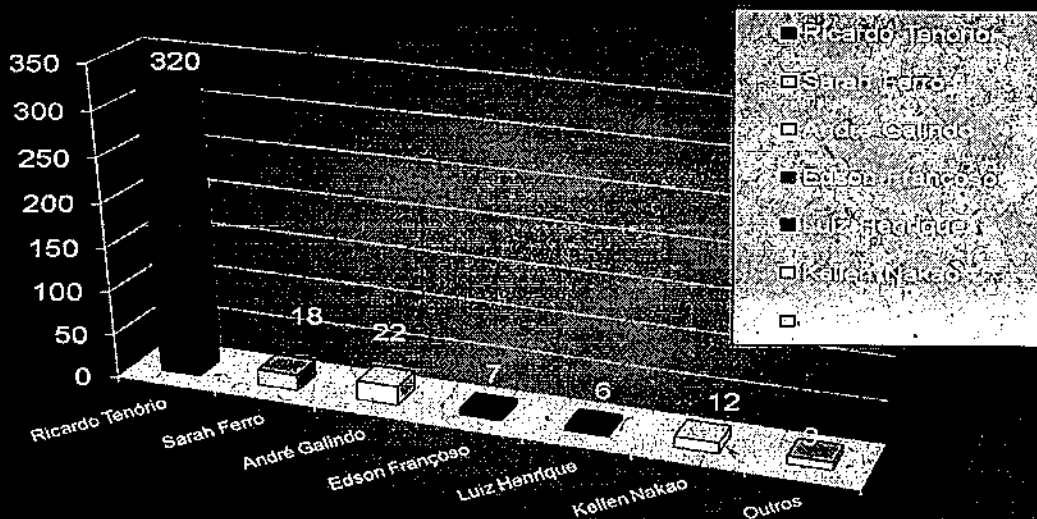
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 10

Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Instrução
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Demonstrativo Quantitativo de Audiências Unas
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)





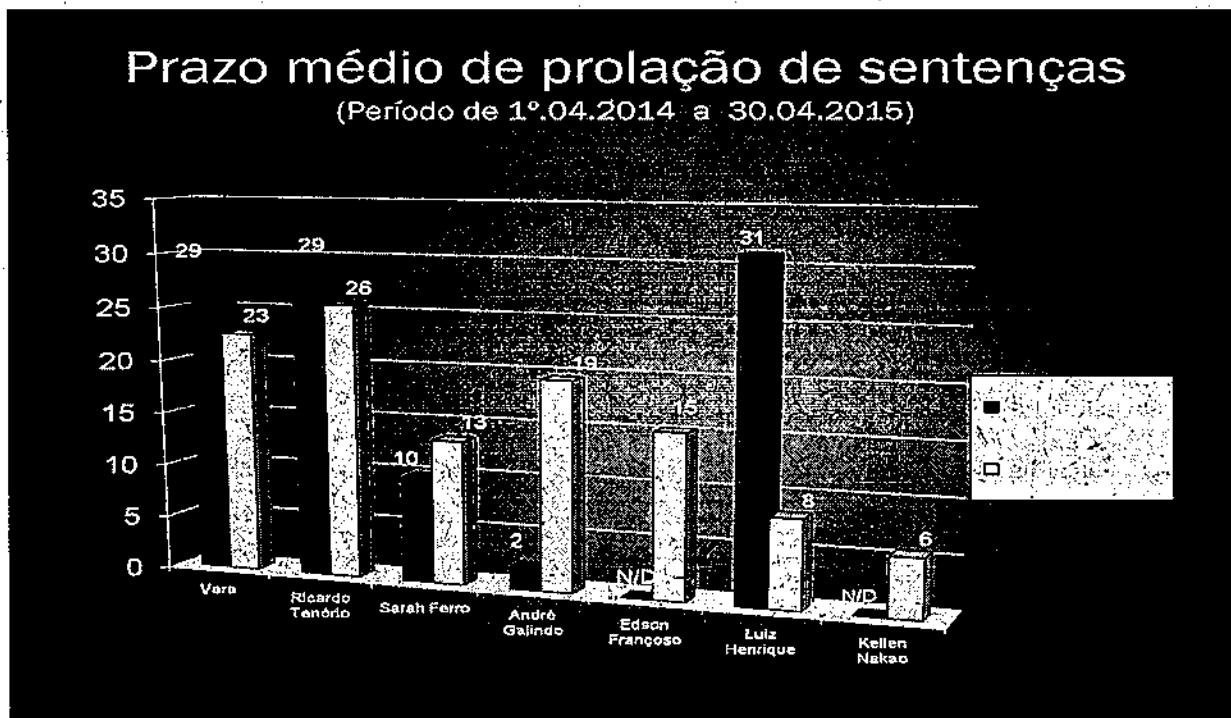
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 11



5. SENTENÇAS:



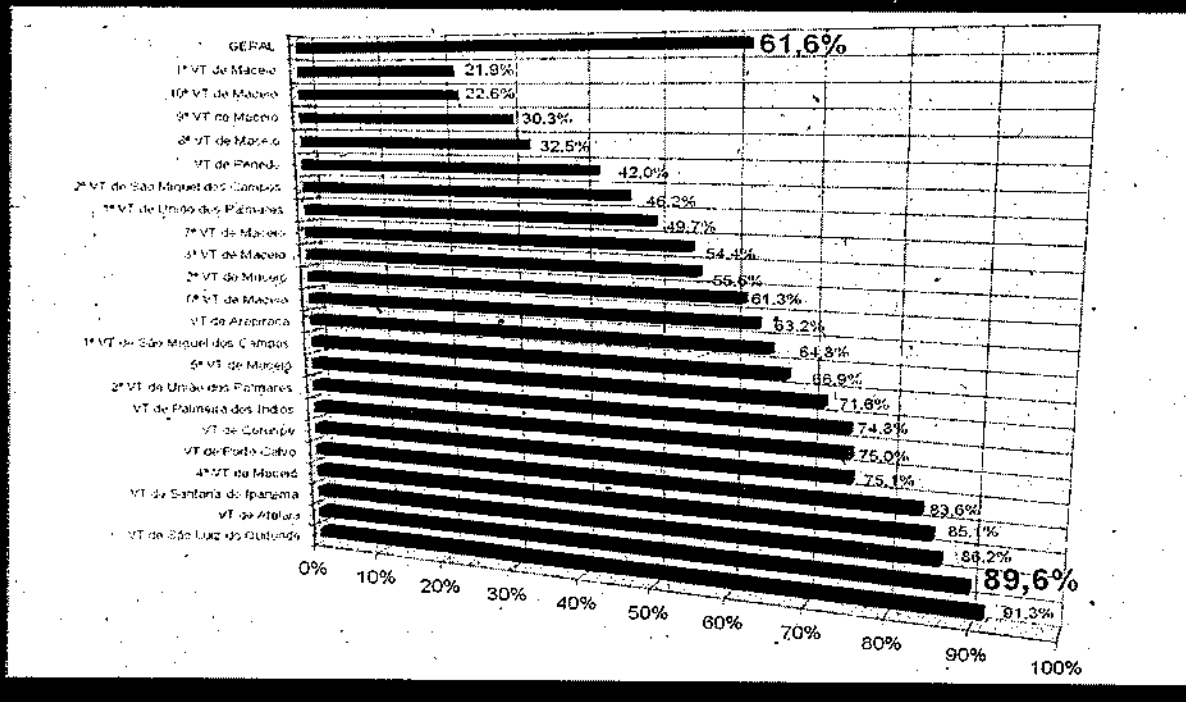


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

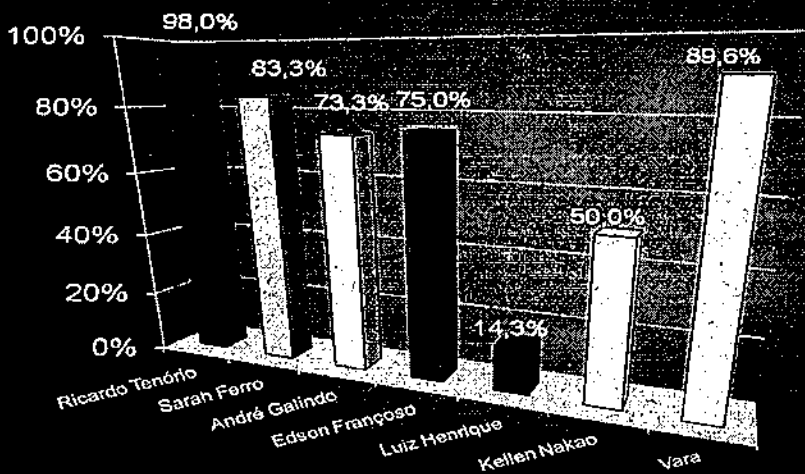
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 12

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



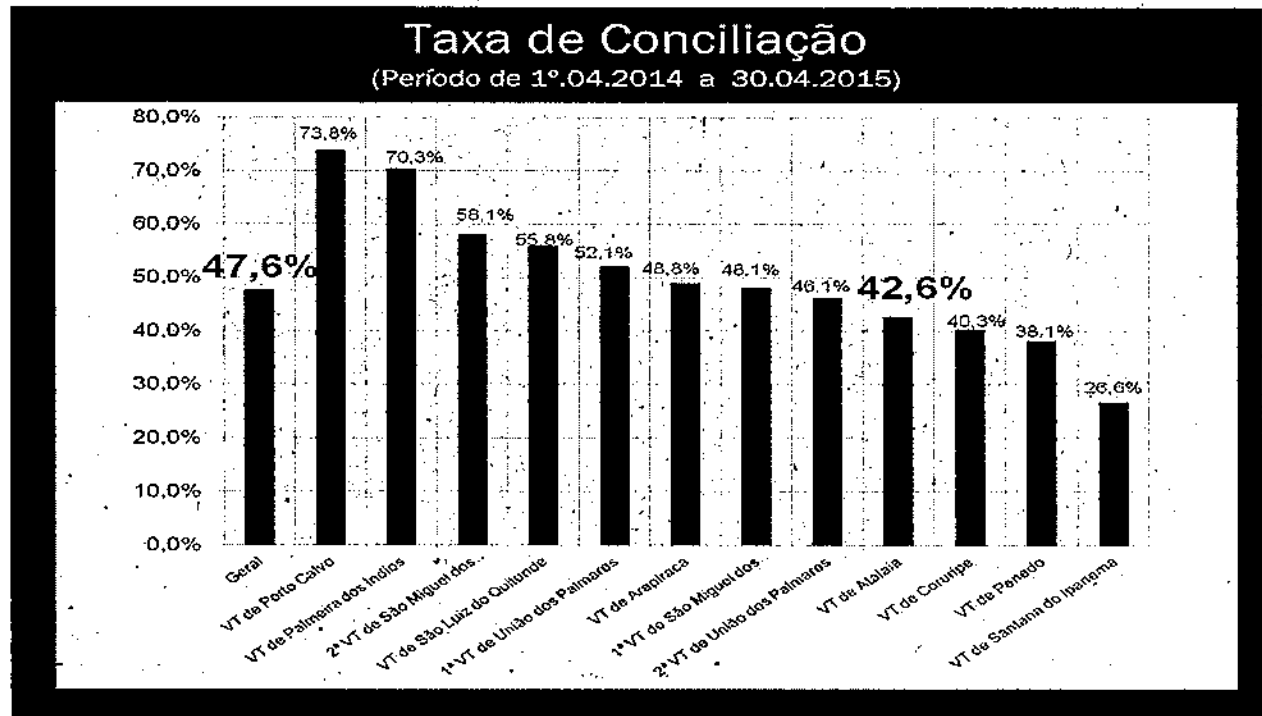


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 13

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual

Fase de Execução
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)

Mês	Produção	Execução	Porcentagem
abr/14	22	16	72,7%
mai/14	23	36	156,5%
jun/14	160	64	40,0%
jul/14	119	77	64,7%
ago/14	82	65	79,3%
set/14	62	15	24,2%
out/14	50	45	90,0%
nov/14	57	78	136,8%
dez/14	17	19	111,8%
jan/15	25	28	112,0%
fev/15	20	33	165,0%
mar/15	80	19	23,8%
TOTAL	717	495	69,0%

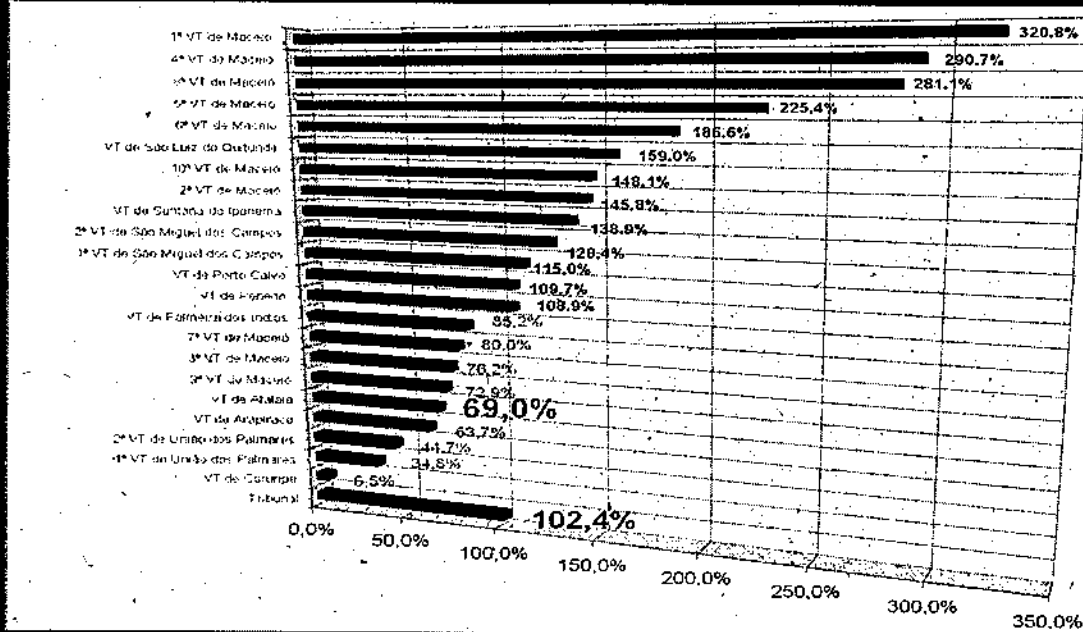


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

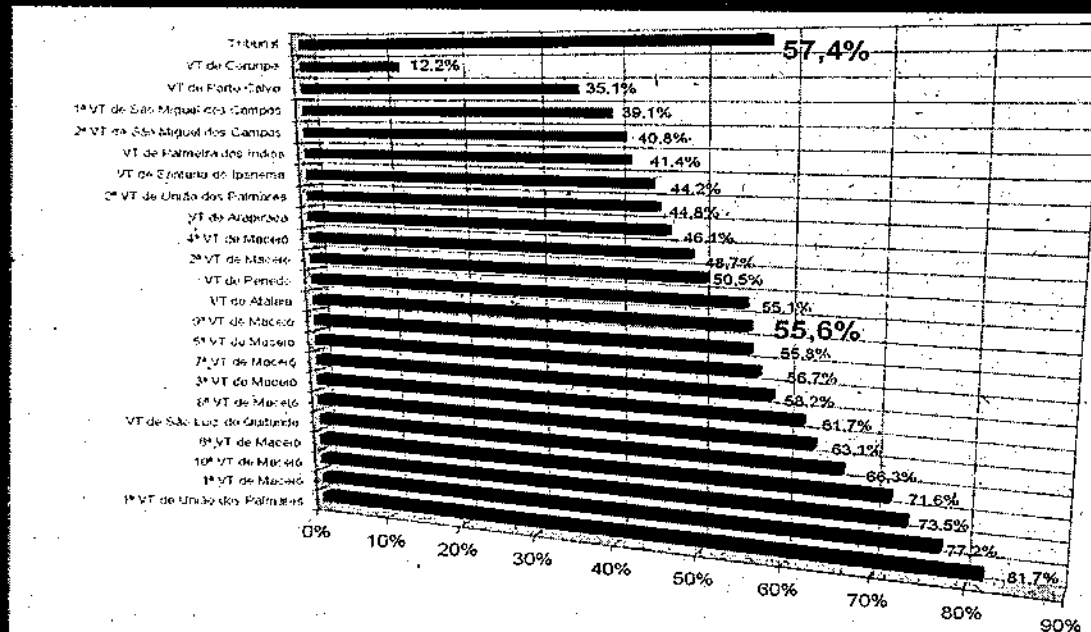
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 14

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



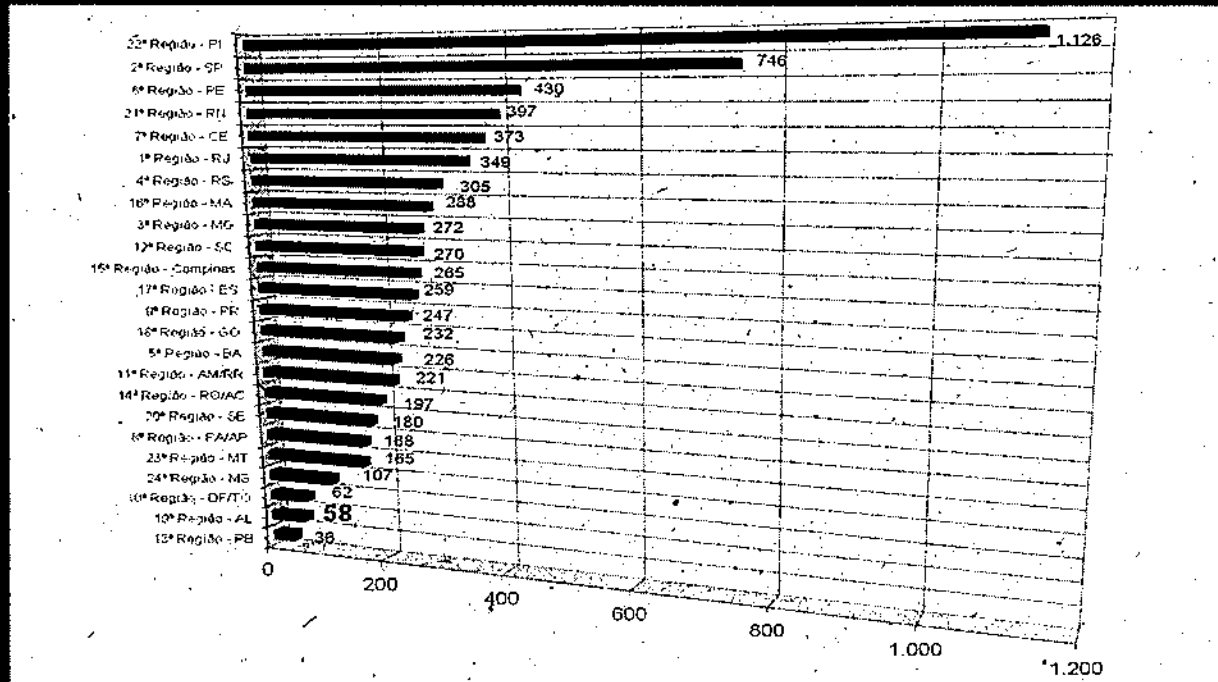


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

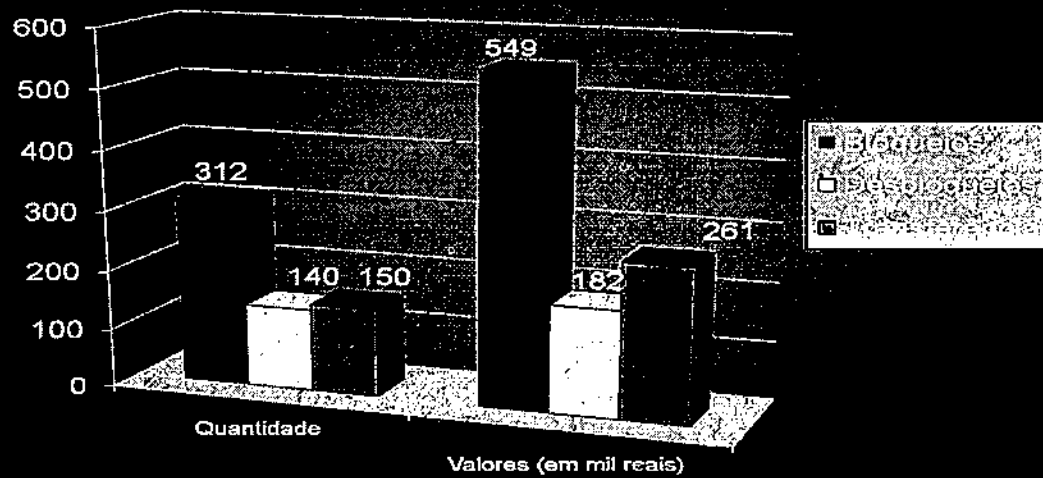
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 15

Ranking de sentença por juiz na fase de execução – Fonte: Justiça em números 2013
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Estatístico de uso do Bacen-Jud
(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)





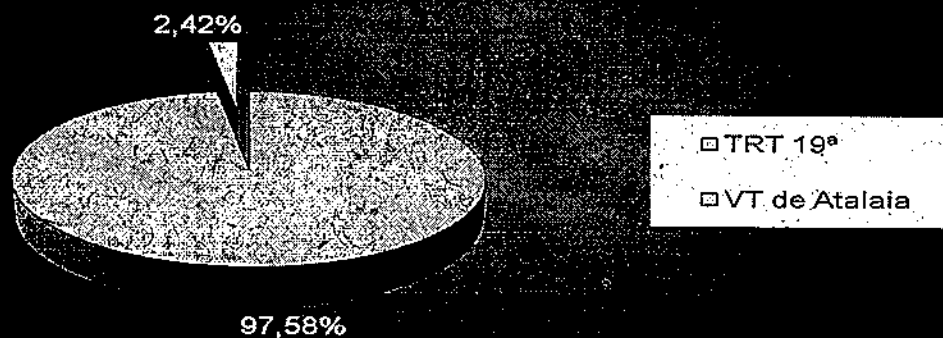
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 16

Estatístico de utilização do Bacen-jud

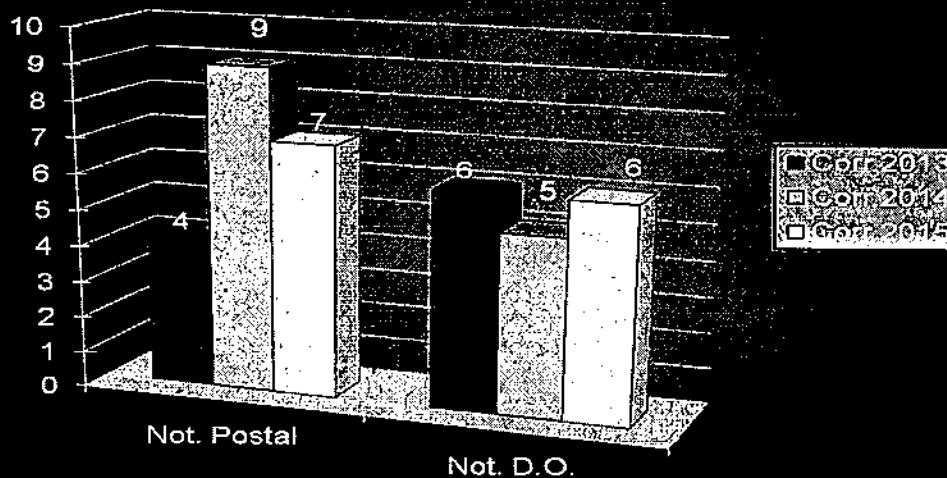
Quantidade de Bloqueios durante o período de
1º.04.2014 a 30.04.2015



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

Expedição da Notificação

(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)





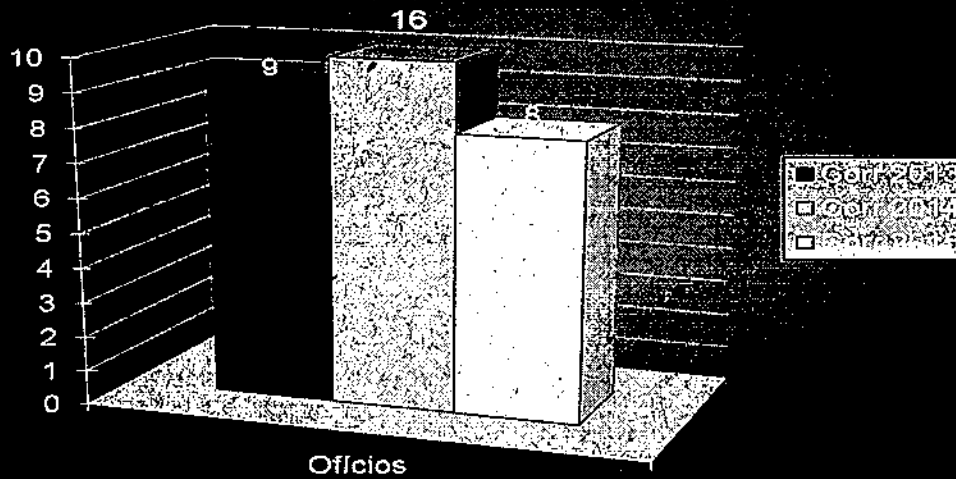
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 17

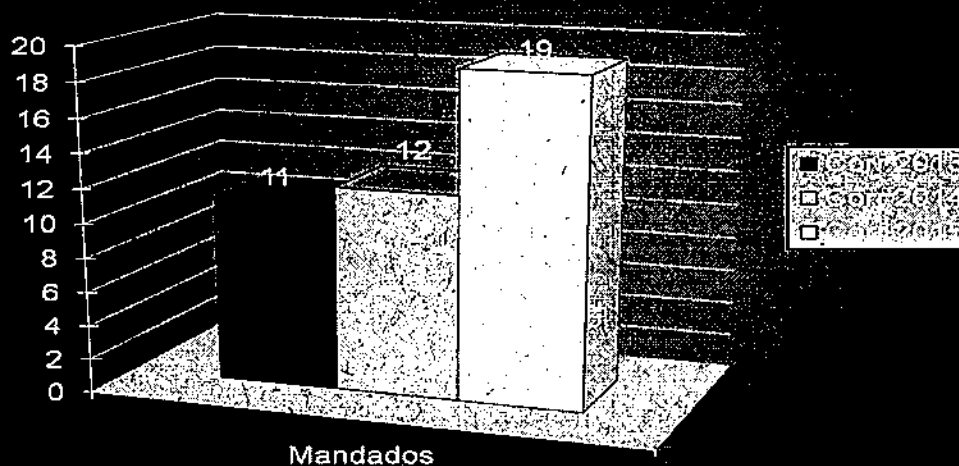
Expedição dos Ofícios

(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Expedição de Mandados

(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)





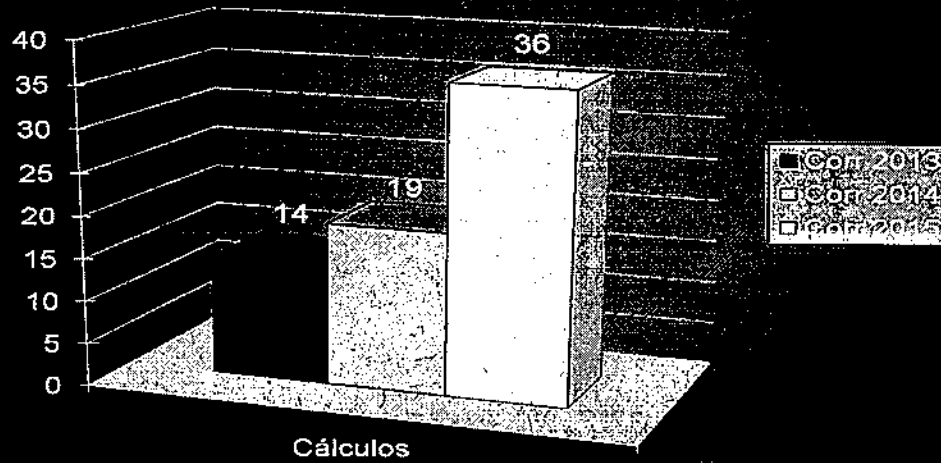
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 18

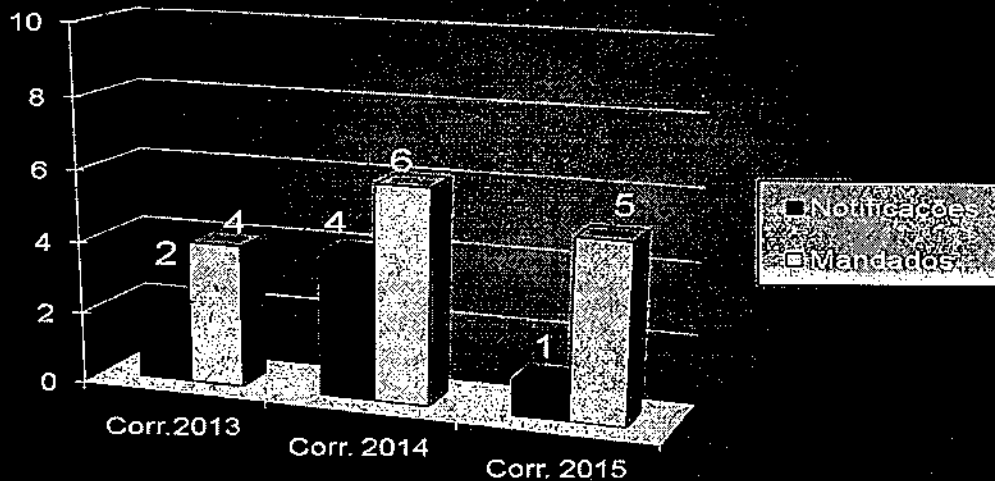
Elaboração/Atualização de Cálculos

(Período de 1º.04.2014 a 30.04.2015)



Cálculos

Oficial Artur

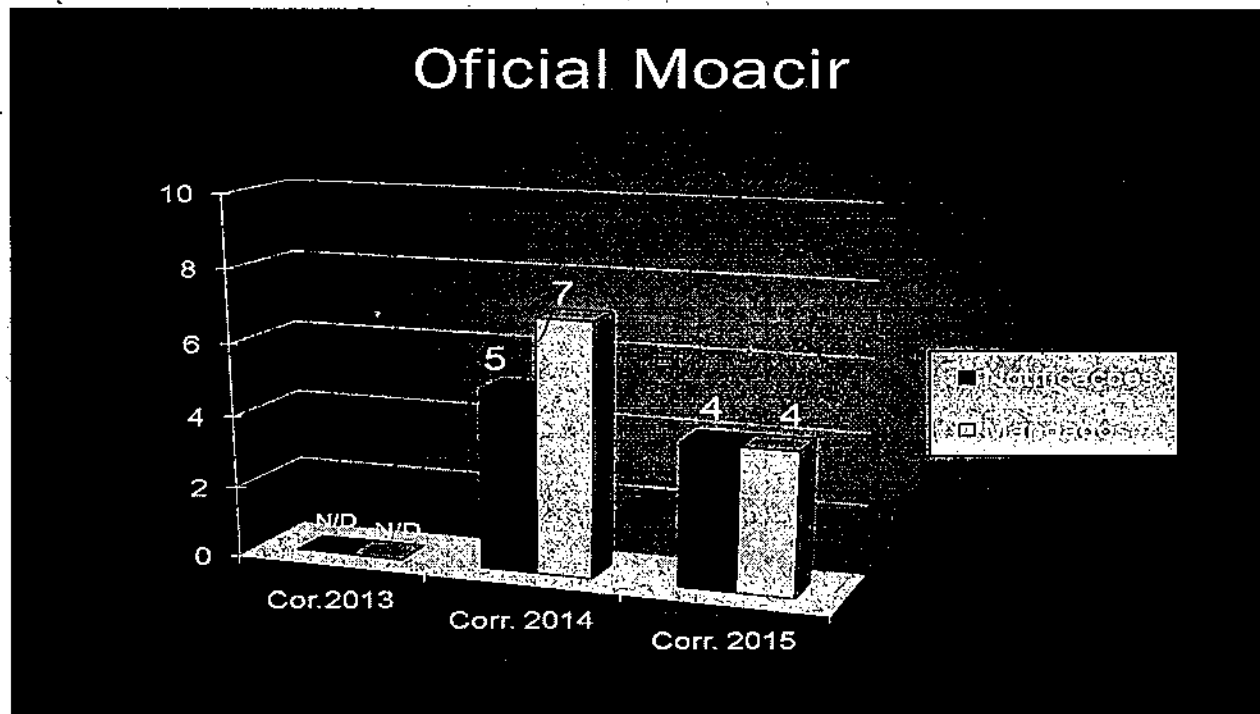




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 19



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 42 processos para serem analisados por amostragem. A saber:

0181600-05.1998.5.19.0055	0001401-30.2011.5.19.0055	0010597-53.2013.5.19.0055
0001356-89.2012.5.19.0055	0000973-77.2013.5.19.0055	0002052-57.2014.5.19.0055
0183100-76.1996.5.19.0055	0000143-77.2014.5.19.0055	0001333-75.2014.5.19.0055
0136100-46.1997.5.19.0055	0011355-32.2013.5.19.0055	0001272-20.2014.5.19.0055
0001017-96.2013.5.19.0055	0001073-95.2014.5.19.0055	0000233-85.2014.5.19.0055
0000999-46.2011.5.19.0055	0001041-90.2014.5.19.0055	0000794-12.2014.5.19.0055
0000837-85.2010.5.19.0055	0000128-74.2015.5.19.0055	0001796-17.2014.5.19.0055
0000832-63.2010.5.19.0055	0011069-54.2013.5.19.0055	0010988-08.2013.5.19.0055
0142200-02.2006.5.19.0055	0000857-37.2014.5.19.0055	0011035-79.2013.5.19.0055
0142400-09.2006.5.19.0055	0000287-17.2015.5.19.0055	0010618-29.2013.5.19.0055
0142300-54.2006.5.19.0055	0000302-20.2014.5.19.0055	0011268-76.2013.5.19.0055
0001216-55.2012.5.19.0055	0000267-26.2015.5.19.0055	0001715-68.2014.5.19.0055
0000682-48.2011.5.19.0055	0000349-91.2014.5.19.0055	0011175-16.2013.5.19.0055
0000060-32.2012.5.19.0055	0001580-56.2014.5.19.0055	0001040-08.2014.5.19.0055

Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos em que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 20

TRT da 19ª Região. Por fim, da análise dos processos com interposição de recursos, observou-se que a Secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, em harmonia com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2011 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. Os únicos processos encontrados em arquivo provisório são da Usina Laginha, que se encontra com processo de falência, impossibilitando a verificação do cumprimento ao que dispõe o art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, ou seja, a emissão de certidão de esgotamento dos meios disponibilizados pelo Tribunal para coerção do devedor, tais como BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD. Nos processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado durante o período correicional foi verificado que a Vara procede de acordo com o art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando que se faça constar o nome da pessoa física na capa dos autos, bem como no sistema informatizado, com a consequente citação do sócio devedor. Os processos com trânsito em julgado e com depósito recursal ou judicial, cujos valores são inferiores ao crédito do reclamante, são liberados; de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 21

digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :

META 5 DO CSJT:

Reduzir, até 2020, o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em relação ao ano base de 2014, em 5% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 10% acima de 200 dias.

	Tempo Médio de Duração do Processo em 2014	Meta para 2015 (reduzir 0,75%)	TMDP1c em 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	175,13	173,82	267,76	-7052,28%	0
2ª VT de Maceió	58,29	57,85	89,18	-7065,82%	0
3ª VT de Maceió	138,65	137,61	183,05	-4269,74%	0
4ª VT de Maceió	144,70	143,61	178,17	-3084,08%	0
5ª VT de Maceió	148,57	147,46	187,38	-3482,98%	0
6ª VT de Maceió	160,41	159,21	202,76	-3520,15%	0
7ª VT de Maceió	140,80	139,74	174,99	-3237,69%	0
8ª VT de Maceió	167,17	165,92	226,66	-4744,87%	0
9ª VT de Maceió	195,07	193,61	216,43	-1459,99%	0
10ª VT de Maceió	167,98	166,72	155,79	967,58%	9
VT de Arapiraca	56,48	56,06	124,10	-15963,17%	0
VT de Atalaia	71,89	71,34	104,07	-5971,06%	0
VT de Coruripe	54,77	54,36	51,30	844,74%	9
VT de Palmeira do Índios	62,95	62,48	72,37	-1995,23%	0
VT de Penedo	131,05	130,07	159,69	-2913,90%	0
VT de Porto Calvo	43,96	43,63	51,07	-2156,51%	0
VT de Santana do Ipanema	92,15	91,46	108,57	-2375,84%	0
VT de São Luiz do Quitunde	69,49	68,97	127,51	-11132,54%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	133,07	132,07	137,60	-453,90%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	96,46	95,76	63,04	1857,38%	9
1ª VT de União dos Palmares	168,21	166,95	205,22	-2933,63%	0
2ª VT de União dos Palmares	64,45	63,97	87,18	-4702,35%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 22

META 6 DO CSJT = META 1 DO CNJ:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

	IPJ - 2014	Meta 2015 (julgar mais de 100%)	Distribuídos 2015	Julgados 2015	IPJ - 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceló	80,21%	% > 100%	238	201	84,45%	84,03%	0
2ª VT de Maceló	98,15%	% > 100%	238	248	105,08%	104,88%	9
3ª VT de Maceló	99,38%	% > 100%	234	231	94,44%	94,02%	6
4ª VT de Maceló	97,80%	% > 100%	242	179	73,97%	73,55%	0
5ª VT de Maceló	95,83%	% > 100%	243	235	96,71%	96,30%	6
6ª VT de Maceló	92,52%	% > 100%	225	177	78,67%	78,22%	0
7ª VT de Maceló	86,89%	% > 100%	235	148	62,98%	62,55%	0
8ª VT de Maceló	90,81%	% > 100%	231	166	71,86%	71,43%	0
9ª VT de Maceló	83,01%	% > 100%	227	243	107,05%	106,61%	9
10ª VT de Maceló	87,72%	% > 100%	231	65	28,57%	28,14%	0
VT de Arapiraca	96,42%	% > 100%	234	217	92,74%	92,31%	6
VT de Atalaia	89,66%	% > 100%	151	301	199,34%	198,68%	9
VT de Coruripe	104,32%	% > 100%	172	148	86,05%	85,47%	0
VT de Palmeira dos Índios	114,24%	% > 100%	69	68	98,55%	97,10%	6
VT de Penedo	91,93%	% > 100%	142	182	128,17%	127,46%	9
VT de Porto Calvo	104,06%	% > 100%	371	266	71,70%	71,43%	0
VT de Santana do Ipanema	89,58%	% > 100%	206	177	85,92%	85,44%	0
VT de São Luiz do Quitunde	97,95%	% > 100%	158	128	79,76%	79,11%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	103,19%	% > 100%	265	183	69,06%	68,68%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	111,29%	% > 100%	257	135	52,53%	52,14%	0
1ª VT de União dos Palmares	93,89%	% > 100%	106	132	124,63%	123,58%	9
2ª VT de União dos Palmares	111,79%	% > 100%	109	128	117,43%	116,51%	9
TOTAL	95,78%						

META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013, nos 1º e 2º graus.

	Distribuídos até 31.12.2013 e não julgados	Meta 2016 (julgar pelo menos 90%)	Julgados até o mês de referência	IPA	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceló	623	471	388	74,19%	82,43%	0
2ª VT de Maceló	165	149	140	84,65%	94,28%	4
3ª VT de Maceló	425	383	345	81,18%	90,20%	4
4ª VT de Maceló	596	538	432	72,48%	80,54%	0
5ª VT de Maceló	527	474	410	77,80%	85,44%	0
6ª VT de Maceló	566	509	380	67,14%	74,60%	0
7ª VT de Maceló	324	292	152	46,91%	52,13%	0
8ª VT de Maceló	393	354	282	71,76%	79,73%	0
9ª VT de Maceló	416	374	287	68,99%	76,66%	0
10ª VT de Maceló	446	401	179	40,13%	44,59%	0
VT de Arapiraca	102	92	77	75,49%	83,88%	0
VT de Atalaia	211	190	168	79,62%	98,47%	0
VT de Coruripe	68	61	67	98,53%	109,48%	6
VT de Palmeira dos Índios	33	30	27	81,82%	90,91%	4
VT de Penedo	261	235	148	57,09%	63,43%	0
VT de Porto Calvo	48	43	43	89,58%	99,54%	4
VT de Santana do Ipanema	105	95	73	69,52%	77,25%	0
VT de São Luiz do Quitunde	51	46	34	66,67%	74,07%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	383	345	339	88,51%	98,35%	4
2ª VT de São Miguel dos Campos	212	191	157	74,06%	82,29%	0
1ª VT de União dos Palmares	306	276	248	81,05%	90,05%	4
2ª VT de União dos Palmares	191	172	0	0,00%	0,00%	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 23

META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

ACERVO DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS (em 28.02.2015)

Vara	Processos	1ª Instância	2ª Instância	3ª Instância	4ª Instância	5ª Instância	6ª Instância	7ª Instância	8ª Instância	9ª Instância	10ª Instância	Total
1ª VT de Maceló				1	1				18	115		135
2ª VT de Maceló	1							2	8	14		25
3ª VT de Maceló					2			3	11	64		80
4ª VT de Maceló	1			4	13			22	32	92		164
5ª VT de Maceló				5	1			3	17	91		117
6ª VT de Maceló	1		2	1	12			16	28	126		186
7ª VT de Maceló					4			12	37	119		172
8ª VT de Maceló				1	1			6	14	89		111
9ª VT de Maceló								8	24	97		129
10ª VT de Maceló								7	10	45		267
VT de Arapiraca				1	6				1	17		25
VT de Atalaia		5		2	1				3	32		43
VT de Coruripe										1		1
VT de Palmeira do Índio								1	1	4		6
VT de Penedo				3	26			10	11	62		112
VT de Porto Calvo								3		2		5
VT de Santana do Ipanema			1					3	4	5		13
VT de São Luiz do Quitunde								8		1		9
1ª VT de São Miguel dos Campos				1	2					3		6
2ª VT de São Miguel dos Campos									13	2		15
1ª VT de União dos Palmares				1	18			4	7	28		58
2ª VT de União dos Palmares									168	3		171

META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2015, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 no 1º grau.

Vara	Distribuídas até 31.12.2012 e não julgadas	Meta 2016 (Julgar 100%)	Julgadas até o mês de referência	IACJ	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceló	2	2	1	50,00%	50,00%	0
2ª VT de Maceló	2	2	0	0,00%	0,00%	0
3ª VT de Maceló	2	2	2	100,00%	100,00%	6
4ª VT de Maceló	1	1	1	100,00%	100,00%	6
5ª VT de Maceló	3	3	3	100,00%	100,00%	6
6ª VT de Maceló	0	0	0	100,00%	100,00%	6
7ª VT de Maceló	2	2	1	50,00%	50,00%	0
8ª VT de Maceló	0	0	0	100,00%	100,00%	6
9ª VT de Maceló	3	3	0	0,00%	0,00%	0
10ª VT de Maceló	2	2	1	50,00%	50,00%	0
VT de Arapiraca	4	4	4	100,00%	100,00%	6
VT de Atalaia	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de Coruripe	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Palmeira do Índio	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Penedo	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de Porto Calvo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Santana do Ipanema	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de São Luiz do Quitunde	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0
2ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 24

META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ:

ACERVO DAS AÇÕES COLETIVAS MAIS ANTIGAS - (28.02.2015)

Vara	Quantidade	Quantidade
1ª VT de Maceió	1	1
2ª VT de Maceió	2	2
7ª VT de Maceió	1	1
9ª VT de Maceió	3	3
10ª VT de Maceió	1	1
VT de Atalaia	1	1
VT de Penedo	1	1
VT de Santana do Ipanema	1	1
1ª VT de União dos Palmares	1	1
2ª VT de União dos Palmares	1	1

META 9 DO CSJT :

Aumentar o Índice de conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média 2013-2014, em 10%, até 2020

Vara	MÉDIA (CJNO) 2015						
	Taxa média 2013-2014	Meta 2015 (aumentar 1,5%)	Conciliações	Solucionados	ICONc	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	48,26%	48,98%	61	201	30,35%	61,96%	0
2ª VT de Maceió	46,36%	47,06%	95	248	38,31%	81,40%	0
3ª VT de Maceió	48,50%	49,22%	88	221	39,82%	80,89%	0
4ª VT de Maceió	44,14%	44,80%	77	179	43,02%	96,02%	4
5ª VT de Maceió	48,67%	49,40%	80	235	34,04%	68,91%	0
6ª VT de Maceió	41,73%	42,36%	50	177	28,25%	66,69%	0
7ª VT de Maceió	46,31%	47,01%	49	148	33,11%	70,43%	0
8ª VT de Maceió	51,82%	52,40%	68	166	40,96%	78,18%	0
9ª VT de Maceió	48,85%	49,58%	100	243	41,15%	83,00%	0
10ª VT de Maceió	49,09%	49,82%	44	66	66,67%	133,80%	6
VT de Arapiraca	59,73%	60,63%	76	217	35,02%	57,77%	0
VT de Atalaia	60,55%	61,46%	76	301	25,25%	41,08%	0
VT de Coruripe	53,99%	54,80%	61	148	41,22%	75,21%	0
VT de Palmeira dos Índios	63,24%	64,18%	35	68	51,47%	80,19%	0
VT de Penedo	44,48%	45,14%	60	182	32,97%	73,03%	0
VT de Porto Calvo	61,40%	62,92%	168	266	63,16%	101,34%	8
VT de Santana do Ipanema	27,69%	28,11%	36	177	20,34%	72,97%	0
VT de São Luiz do Quitunde	50,02%	50,77%	84	126	66,67%	131,31%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	52,19%	52,98%	62	183	33,88%	63,95%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	63,83%	64,79%	92	135	68,15%	105,18%	6
1ª VT de União dos Palmares	58,56%	59,44%	62	132	46,97%	79,02%	0
2ª VT de União dos Palmares	53,61%	54,41%	46	128	35,94%	66,05%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 25

META 11 DO CSJT = META 5 DO CNJ:

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

Varas	IE - 2014	Meta 2015 (baixar mais de 100%)	Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	IE - 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	275,96%	% > 100%	11	64	581,82%	533,33%	9
2ª VT de Maceió	158,07%	% > 100%	107	61	57,01%	56,48%	0
3ª VT de Maceió	80,26%	% > 100%	103	79	76,70%	75,98%	0
4ª VT de Maceió	376,26%	% > 100%	128	326	254,69%	252,71%	9
5ª VT de Maceió	138,30%	% > 100%	31	236	761,29%	737,50%	9
6ª VT de Maceió	256,13%	% > 100%	26	58	223,08%	214,81%	9
7ª VT de Maceió	58,91%	% > 100%	108	144	133,33%	132,11%	9
8ª VT de Maceió	240,19%	% > 100%	18	106	588,89%	557,89%	9
9ª VT de Maceió	89,02%	% > 100%	83	35	42,17%	41,67%	0
10ª VT de Maceió	131,80%	% > 100%	19	8	42,11%	40,00%	0
VT de Arapiraca	64,56%	% > 100%	77	109	141,56%	139,74%	9
VT de Atalaia	81,44%	% > 100%	45	61	135,56%	132,61%	9
VT de Coruripe	6,56%	% > 100%	61	6	9,84%	9,68%	0
VT de Palmeira dos Índios	92,35%	% > 100%	56	26	46,43%	45,61%	0
VT de Penedo	138,24%	% > 100%	72	63	87,50%	86,30%	0
VT de Porto Calvo	85,74%	% > 100%	35	83	237,14%	230,56%	9
VT de Santana do Ipanema	100,26%	% > 100%	23	159	691,30%	662,50%	9
VT de São Luiz do Quitunde	91,12%	% > 100%	18	9	50,00%	47,37%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	120,81%	% > 100%	40	53	132,50%	129,27%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	113,01%	% > 100%	34	24	70,59%	68,57%	0
1ª VT de União dos Palmares	27,80%	% > 100%	115	35	30,43%	30,17%	0
2ª VT de União dos Palmares	43,44%	% > 100%	145	79	54,48%	54,11%	0
						134,51%	9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 26

**PAINEL DE INDICADORES DO PEJT 2015
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS NO 1º GRAU
(DADOS COMPUTADOS ATÉ FEVEREIRO/2015)**

	Meta 5 (Peso 3) TMDP1c	Pontuação	Meta 6 (Peso 3) IPJ	Pontuação	Meta 7 (Peso 2) IPA	Pontuação	Meta 8 (Peso 2) IACJ	Pontuação	Meta 9 (Peso 2) ICONc	Pontuação	Meta 11 (Peso 3) IE	Pontuação	IAM (Somatório da Pontuação)
VT de Porto Calvo	2156,51%	0,00	71,43%	0,00	99,54%	4,00	100,00%	6,00	101,34%	6,00	230,56%	9,00	25,00
5ª VT de Maceió	3482,99%	0,00	96,30%	6,00	86,44%	0,00	100,00%	6,00	69,91%	0,00	737,50%	9,00	21,00
VT de Arapiraca	15963,17%	0,00	92,31%	6,00	83,88%	0,00	100,00%	6,00	57,77%	0,00	139,74%	9,00	21,00
VT de Conuripe	844,74%	9,00	65,47%	0,00	109,48%	6,00	100,00%	6,00	75,21%	0,00	9,68%	0,00	21,00
2ª VT de São Miguel dos Campos	1857,38%	9,00	52,14%	0,00	82,29%	0,00	100,00%	6,00	105,18%	6,00	68,57%	0,00	21,00
4ª VT de Maceió	3084,08%	0,00	73,55%	0,00	80,54%	0,00	100,00%	6,00	96,02%	4,00	252,71%	9,00	19,00
1ª VT de São Miguel dos Campos	453,90%	0,00	68,68%	0,00	96,35%	4,00	100,00%	6,00	63,95%	0,00	129,27%	9,00	19,00
VT de Atalaia	5971,06%	0,00	198,68%	9,00	88,47%	0,00	0,00%	0,00	41,08%	0,00	132,61%	9,00	18,00
3ª VT de Maceió	4269,74%	0,00	94,02%	6,00	90,20%	4,00	100,00%	6,00	80,69%	0,00	75,96%	0,00	16,00
VT de Palmeira do Índios	1995,23%	0,00	97,10%	6,00	90,91%	4,00	100,00%	6,00	80,19%	0,00	45,61%	0,00	16,00
6ª VT de Maceió	3520,15%	0,00	78,22%	0,00	74,60%	0,00	100,00%	6,00	66,69%	0,00	214,81%	9,00	15,00
8ª VT de Maceió	4744,87%	0,00	71,43%	0,00	79,73%	0,00	100,00%	6,00	78,18%	0,00	557,89%	9,00	15,00
10ª VT de Maceió	987,58%	9,00	28,14%	0,00	44,59%	0,00	50,00%	0,00	133,80%	6,00	40,00%	0,00	15,00
2ª VT de Maceió	7065,82%	0,00	104,66%	9,00	94,28%	4,00	0,00%	0,00	81,40%	0,00	56,48%	0,00	13,00
1ª VT de União dos Palmares	2933,83%	0,00	123,58%	9,00	90,05%	4,00	0,00%	0,00	79,02%	0,00	30,17%	0,00	13,00
VT de São Luiz do Quitunde	11132,54%	0,00	79,11%	0,00	74,07%	0,00	100,00%	6,00	131,31%	6,00	47,37%	0,00	12,00
1ª VT de Maceió	7052,28%	0,00	84,03%	0,00	82,43%	0,00	50,00%	0,00	61,96%	0,00	533,33%	9,00	9,00
7ª VT de Maceió	3237,89%	0,00	62,55%	0,00	52,13%	0,00	50,00%	0,00	70,43%	0,00	132,11%	9,00	9,00
9ª VT de Maceió	1459,99%	0,00	106,61%	9,00	76,66%	0,00	0,00%	0,00	83,00%	0,00	41,67%	0,00	9,00
VT de Penedo	2913,90%	0,00	127,46%	9,00	69,43%	0,00	0,00%	0,00	73,03%	0,00	86,30%	0,00	9,00
VT de Santana do Ipanema	2375,84%	0,00	85,44%	0,00	77,25%	0,00	0,00%	0,00	72,37%	0,00	662,50%	9,00	9,00
2ª VT de União dos Palmares	4702,35%	0,00	116,51%	9,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	66,05%	0,00	54,11%	0,00	9,00
VT de Maceió	3697,24%	0,00	86,12%	0,00	76,56%	0,00	51,85%	0,00	76,19%	0,00	134,51%	9,00	9,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 27

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Atalaia os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo
3	Delmer Chagas Febronio Alves	Assistente de Pagamento	Efetivo
4	Edna Maria Ferreira dos Santos	Assistente	Requisitada
5	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Fagner Moreira de Paula Gomes	Secretário de Audiência -I	Efetivo
7	Lys Silveira Corado	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Moacir Medeiros de Santana Neto		Efetivo
9	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista	Requisitada
10	Pedro da Silva Costa Neto		Efetivo
11	Silvio Silva de Souza	Assistente de Juiz	Efetivo
12	Thaise Fernandes Cardoso	Assistente	Efetiva

Terminada a apresentação, o Corregedor teceu novos comentários sobre os números apresentados, e comunicou que será feito um melhor acompanhamento sobre as metas instituídas pelos conselhos superiores. Disse que através de uma boa gestão será possível cumprir as referidas metas, sem grandes dificuldades, mormente pela qualidade de servidores e magistrados da 19ª Região. Lembrou que mesmo sem um acompanhamento mais efetivo, a maioria delas já vinha sendo cumprida pelo Regional. Afirmou que a exibição de números não tem o intuito de estimular a competição, mas principalmente demonstrar o resultado de uma boa gestão, e que isso é importante como prestação de contas à sociedade. Registrou os parabéns aos servidores da Vara, ao Diretor e ao Magistrado, pelo fato de os números demonstrarem a existência de um esforço coletivo, que tem sido frutífero. Franqueou a palavra aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia f. 28

servidores. O Juiz Titular informou que, anteriormente à correição, fez reunião para colher os pleitos dos servidores e dos advogados e estes fizeram vários elogios e a reivindicação de uma rede *wi-fi* para acesso à internet. O servidor Silvio Souza agradeceu ao Corregedor pela forma compreensiva com que percebe as dificuldades enfrentadas pela Vara. Teceu críticas à dificuldade de se replicar documentos no PJe; e, conseqüentemente, de agilizar o andamento dos trabalhos. Comentou sobre os números apresentados e a repercussão que alguns deles podem ter no cenário nacional, inclusive sobre a possibilidade de se registrar o número das sentenças de execução para melhorár os números do Regional, mesmo parecendo inócua a prolação dessas sentenças, uma vez que estatisticamente faria diferença. O Diretor de Secretaria falou que com o noticiado acesso aos relatórios do e-Gestão será mais fácil gerenciar as inconsistências dos dados, identificando-se, desta forma, as pendências. O Secretário da Corregedoria informou como será feito esse acesso através da importação de soluções já encontradas em outros Regionais e que serão disponibilizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação. O Juiz Titular exaltou o trabalho de todos consubstanciado nos números mostrados, atribuindo que são frutos do compromisso de todos. Que, mesmo apesar das dificuldades, todos têm procurado manter um padrão de eficiência. Reivindicou uma função comissionada para o Servidor Pedro da Silva Costa Neto, a melhoria na infra-estrutura física da unidade e a disponibilização de um *notebook* para a calculista da vara, o que irá proporcionar e facilitar a execução do trabalho à distância. Disse que pensou em ampliar esse pleito para todos que trabalham com a atividade fim, com a implementação do trabalho remoto. Disse esperar que o Tribunal regulamente logo essa questão. Prosseguindo, disse que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 29

vê desproporcionalidade entre o número de servidores e, a quantidade de processos recebidos, isso em relação ao número de servidores da capital. Requereu que as atividades existentes na Casa Verde pudessem beneficiar também os servidores do interior e finalizou pedindo que fosse concedida a possibilidade de participação dos servidores em congressos, uma vez que estes nunca tiveram essa oportunidade. Afirmou que pleiteará para que o Tribunal proporcione isso, como forma de recompensa aos servidores. Arrematou dizendo haver bom relacionamento entre os membros da equipe e entre esta e os advogados, havendo pleno respeito ao princípio da cordialidade. Finalizou, agradecendo ao Corregedor e desejando-lhe uma boa e profícua administração. Disse o Corregedor que foi a primeira vez que alguém requereu equipamentos de informática para fins de implementação do Teletrabalho. Entende que é uma demanda nova e que deve atingir os assistentes de juízes e assessores de gabinete. Prometeu solicitar um estudo a esse respeito. Acredita ser apenas uma questão de tempo para que se chegue à possibilidade dessa concessão. Informou que o trabalho a distância será apreciado brevemente em sessão administrativa e se disse sabedor de que algumas varas já trabalham dessa maneira. No que se refere à rede *wi-fi*, entende que pela sua natureza eminentemente técnica, terá que ser pensada a sua implantação levando-se em consideração os seus custos. Disse que o atual momento é delicado em relação a gastos adicionais, uma vez que o momento era de redução no custeio do Regional. Disse que uma de suas preocupações é que as pessoas se sintam felizes no seu local de trabalho, uma vez que problemas de relacionamento e insatisfação levam ao adoecimento. Que considera muito importante o local de trabalho e a qualidade desse ambiente. Reputa como fundamental a boa relação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 30

no seio da equipe, entendendo que conflitos podem acarretar doenças e estresse. Teceu considerações sobre a importância do Projeto Qualidade de Vida e lembrou a contratação de um laboratório, por parte do Tribunal, para a realização dos exames obrigatórios do PCMSO, de forma a não sobrecarregar a UNIMED, mas comunicou a baixa adesão até agora. Conclamou que os servidores atendam ao chamado das campanhas de qualidade de vida, uma vez que boa parte dos servidores está envelhecendo, e deve haver a preocupação de um envelhecimento saudável. Parabenizou e agradeceu a todos.

13. RECOMENDAÇÕES: Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Atalaia, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: **a)** que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **b)** que a Vara procurasse excluir as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 31

petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; c) que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; d) que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; e) que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 32

informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; f) que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; g) que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; h) que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 33

lançamento; i) que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; j) que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; k) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos. l) que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo. m) que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 34

arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; n) que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Consequência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara à incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Consequência	Solução
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de	Processo pendente de	Lançar o resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 35

conclusão para sentença após o julgamento	solução com prazo vencido do Magistrado	
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, agradeceu à equipe da Corregedoria. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe - Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística

DISPONÍVEL NO DEJT
EDIÇÃO 1721 ANO 2015 P. 5
DE 7/5/2015 *fr*